



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: L D MACHADO LUBRIFICANTES -ME
CONTRATO N.º 0061/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Lara Daniel Machado
E-mail institucional: lara.ldmachado@hotmail.com
E-mail pessoal: lara.ldmachado@hotmail.com
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 0061/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA L D MACHADO LUBRIFICANTES -ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa L D MACHADO LUBRIFICANTES -ME, com sede, domicílio e foro na 1721, na cidade de , estado de SP, inscrita sob nº 22.889.201/0001-24, neste ato representada por seu representante legal Lara Daniel Machado, portador do RG nº 52.154.909-7 e do CPF nº 430.279.298-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000054/18, referente ao Convite de Preços nº 0024/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	004.003.162	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO Marca: TECFIL	PC	48	105,75	5.076,00
2	004.003.163	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS Marca: TECFIL	PC	20	80,65	1.613,00
3	004.003.165	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES Marca: TECFIL	PC	24	105,85	2.540,40
4	004.003.166	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS SCANIA Marca: TECFIL	PC	36	93,65	3.371,40
5	004.003.161	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO Marca: TECFIL	PC	48	62,90	3.019,20
6	005.029.014	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS Marca: TECFIL	PC	20	62,00	1.240,00
7	004.003.164	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MERCEDES Marca: TECFIL	PC	24	75,50	1.812,00
8	005.029.	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS SCANIA	PC	36	78,60	2.829,60



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9	011	Marca: TECFIL				
	004.003.167	FILTRO RACOR ONIBUS SCANIA TECFIL	Marca: PC	36	79,80	2.872,80
10	005.029.002	OLEO 15W40 EMBALAGEM 20 LITROS Marca: LUBRAX	LT	40	212,50	8.500,00
11	005.029.006	OLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	Marca: LUBRAX LT	240	28,50	6.840,00
12	005.029.001	OLEO 25W50 EMBALAGEM 20 LITROS Marca: LUBRAX	LT	40	225,00	9.000,00
13	005.029.008	OLEO 5W30 SINTÉTICO EMBALAGEM 4 LITROS	Marca: PETRONAS LT	12	185,50	2.226,00
14	005.029.007	OLEO 5W40 SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	Marca: YPF LT	240	20,75	4.980,00
15	005.029.003	OLEO 85W140 EMBALAGEM 20 LITROS Marca: LUBRAX	LT	20	239,50	4.790,00
16	005.029.005	OLEO GL5 90 EMBALAGEM 20 LITROS Marca: LUBRAX	LT	20	243,50	4.870,00
17	005.029.004	OLEO HIDRAULICA 68 EMBALAGEM 20 LITROS	Marca: PETRONAS LT	50	237,50	11.875,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.003.162	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO	PC	48,00	105,75	5.076,00
2	004.003.163	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS	PC	20,00	80,65	1.613,00
3	004.003.165	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES	PC	24,00	105,85	2.540,40
4	004.003.166	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS SCANIA	PC	36,00	93,65	3.371,40
5	004.003.161	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO	PC	48,00	62,90	3.019,20
6	005.029.014	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS	PC	20,00	62,00	1.240,00
7	004.003.164	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS MERCEDES	PC	24,00	75,50	1.812,00
8	005.029.011	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS SCANIA	PC	36,00	78,60	2.829,60
9	004.003.167	FILTRO RACOR ONIBUS SCANIA	PC	36,00	79,80	2.872,80



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10	005.029.002	OLEO 15W40 EMBALAGEM 20 LITROS	LT	40,00	212,50	8.500,00
			LUBRAX			
11	005.029.006	OLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	LT	240,00	28,50	6.840,00
			LUBRAX			
12	005.029.001	OLEO 25W50 EMBALAGEM 20 LITROS	LT	40,00	225,00	9.000,00
			LUBRAX			
13	005.029.008	OLEO 5W30 SINTÉTICO EMBALAGEM 4 LITROS	LT	12,00	185,50	2.226,00
			PETRONA S			
14	005.029.007	OLEO 5W40 SINTÉTICO EMBALAGEM 1 LITRO	LT	240,00	20,75	4.980,00
			YPF			
15	005.029.003	OLEO 85W140 EMBALAGEM 20 LITROS	LT	20,00	239,50	4.790,00
			LUBRAX			
16	005.029.005	OLEO GL5 90 EMBALAGEM 20 LITROS	LT	20,00	243,50	4.870,00
			LUBRAX			
17	005.029.004	OLEO HIDRAULICA 68 EMBALAGEM 20 LITROS	LT	50,00	237,50	11.875,00
			PETRONA S			

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 77.455,40 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;

c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.1 – O presente contrato terá vigência de 22 de junho de 2019, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut. dos Serv. de Estr. Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 Combustíveis Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA OITAVA **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0024/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 22 de junho de 2018.

Maurício Bronca
CONTRATANTE

L D MACHADO LUBRIFICANTES -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 625

Página 4 de 6

CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 9.376,00

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RETIFICA RIO PRETO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 12.463,45

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: L D MACHADO LUBRIFICANTES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Valor: R\$ 77.455,40

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 22/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FLAVIO JOSE COLEHO 35571676825.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 65.099,78

Dotação: 020400 Educação - 12.361.0150.1005.0000
Reforma e ampliação em prédios escolares - 4.4.90.51.91
Obras em andamento.

Data: 22/06/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00230/2015

Protocolo: 0058/2018 - Vencimento 18/06/2019

CNAE: 1041-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Sob a Responsabilidade Técnica: Juliano Hermínio Botelho

CEVS: 353420301-104-000001-1-6

Razão Social: SOLAZYME BUNGE PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA

End.: Faz. Moema.

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00207/2014

Protocolo: 0059/2018 - Vencimento 18/06/2019

CNAE: 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água